



## Prefeitura Municipal de Alto Feliz

### **PROJETO DE LEI Nº 30/2020, DE 08 DE JUNHO DE 2020.**

**(Autoria: Poder Executivo)**

**Autoriza a contratação temporária de pessoal, por excepcional interesse público.**

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a contratar, em caráter temporário, por excepcional interesse público, 1 (um) profissional para exercer a função de **Assistente de Creche** na Escola Municipal Raio de Luz.

§ 1º. A carga horária da contratação será de 40 (quarenta) horas semanais, sendo a escolaridade mínima o ensino médio completo, nos termos da Lei Municipal nº 165, de 27 de junho de 1996 e suas alterações.

§ 2º. A contratação visa dar atendimento à Turma do Berçário B1.

Art. 2º. O vencimento básico do(a) contratado(a) será pago com base no Regime Jurídico dos Servidores e respectivo Plano de Carreira dos Servidores, Leis Municipais nº 953, de 1º de julho de 2013 e nº 165, de 27 de junho de 1996, respectivamente, cujo valor atual é de R\$ 1.686,51 (um mil, seiscentos e oitenta e seis reais e cinquenta e um centavos).

Art. 3º. O contrato, de natureza administrativa, terá a duração de até 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado, por no máximo igual período.

Art. 4º. Aplica-se à contratação autorizada por esta Lei o disposto nos artigos 215 a 221 da Lei Municipal nº 953/2013.

Art. 5º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Feliz, aos oito dias do mês de junho de 2020.

Paulo Mertins,  
Prefeito Municipal.



## Prefeitura Municipal de Alto Feliz

### **JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 30/2020**

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

A contratação prevista no Projeto de Lei visa dar atendimento à Turma do Berçário 1 da Escola Municipal Raio de Luz, pois a Assistente que atua nesta Turma estará afastada em licença maternidade de maio a novembro de 2020, conforme Memorando Interno nº 111/2020 da SMECD.

Para fins de contratação, será obedecida a ordem de classificação do último concurso público.

Segue no anexo impacto orçamentário financeiro.

Contamos com a aprovação de mais este Projeto, em regime de urgência, urgentíssima.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Feliz, aos oito dias do mês de junho de 2020.

Paulo Mertins,  
Prefeito Municipal.